



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS* CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE 45/2026

Processo nº 23325.002055.2026-34

Unidade Gestora: 158281 (IFPB – Campus Campina Grande)

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Diretor de Administração, Planejamento e Finanças do IFPB – Campus Campina Grande RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 45/2026, fundamentado no Artigo 74, III, alínea “f” c/c § 3º da Lei Federal 14.133/2021, conforme Processo 23325.002055.2026-34.

1.2. Do Objeto: Pagamento de inscrição da servidora Rachel Oliveira para participação no CONEDU (XII Congresso Nacional de Educação)", que ocorrerá de 08 a 11 de outubro de 2026 na cidade de Campina Grande - PB, na modalidade presencial.

1.3. **Contratada:** REALIZE EVENTOS CIENTIFICOS E EDITORA LTDA
CNPJ nº 09.425.538/0001-12

1.4. **Valor Total da Contratação:** R\$ 349,92 (mil trezentos e noventa e cinco).

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de **Inexigibilidade de Licitação**, com amparo na legislação supracitada.

1.6. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Autoridade Superior.

José Albino Nunes
Diretor de Administração, Planejamento e Finanças



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS* CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Processo de INEXIGIBILIDADE com dispensa da análise prévia pela PF em virtude da Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

2.2. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Diretora Geral do IFPB – Campus Campina Grande RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, III, alínea "f" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021, conforme Processo 23325.002055.2026-34.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4. Da Publicação:

4.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Campina Grande, 12 de maio de 2026.

Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas
Diretora Geral